



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

#### EDITAL Nº 001

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE VAGAS EM HABILITAÇÕES DIVERSAS DO CARGO DE PROFESSOR, PARA O ANO LETIVO DE 2016.**

**EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 44, de 7 de março de 2006 (que Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – consideradas as suas alterações), e demais legislação aplicável, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do Processo Seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação básica: nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental no Ensino Regular da Rede Pública Municipal **para o ano letivo de 2016**. Os interessados deverão fazer sua inscrição no **período de 27 de novembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015**.

As publicações oficiais relacionadas ao Processo Seletivo ocorrerão pela afixação no Mural de Publicações, no átrio da Prefeitura Municipal, na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) e com extratos publicados em jornal de circulação local.

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o cargo de **Professor Admitido em Caráter Temporário (ACT) para o ano letivo de 2016**.

#### CAPÍTULO I

##### **1 - DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vagas para admissão, em caráter temporário, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, respeitada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

1.2 - A vaga destina-se às habilitações que constam da tabela abaixo e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação mínima informada neste Edital, a qual deverá ser comprovada como condição para a contratação, esclarecendo, ainda, que os requisitos para o provimento e para habilitação e as atribuições do cargo são os constantes da legislação municipal que o institui e o cargo de Professor que atua na Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, nos termos do quadro seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

<b>QUADRO DE VAGAS</b>					
<b>Cargo</b>	<b>HABILITAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO e/ou DISCIPLINA</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida (que deverá ser comprovada apenas na posse dos aprovados)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Inicial – R\$</b>
<b>PROFESSOR</b>	<b>Educação Infantil</b>	01	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena, Pedagogia em Educação Infantil, Licenciatura Plena em Pedagogia Séries Iniciais.	20 h/s	1.108,79 <sup>(3)</sup>
	<b>Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental</b>	01	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais	20 h/s	1.108,79 <sup>(3)</sup>
	<b>Geografia (6º ao 9º ano)</b>	01	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Geografia.	40 h/s	2.217,47 <sup>(1)</sup>
	<b>História (6º ao 9º ano)</b>	01	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em História.	20 h/s	1.108,79 <sup>(3)</sup>
		01		40 h/s	2.217,47 <sup>(1)</sup>
<b>Matemática (6º ao 9º ano)</b>	01	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Matemática.	20 h/s	1.108,79 <sup>(3)</sup>	

(1) Compõe a remuneração mensal do servidor, além do vencimento e de outros adicionais e vantagens previstas em Lei, o auxílio-alimentação, no valor de R\$ 145,16, para os servidores com jornada de 40 horas semanais e de R\$ 72,59, para os servidores com jornada de 20 (vinte) horas semanais. Também compõe a remuneração o adicional de Regência de Classe, no valor de R\$ 221,75, para 40 horas semanais e R\$ 110,88, para 20 horas semanais.

1.3 - As atribuições do cargo desta seleção estão estabelecidas em lei própria e descritas no ANEXO V, deste Edital.

**CAPÍTULO II**

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br), solicitado no período compreendido das **0h do dia 27 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2015**.

2.1.1 - Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão fazer sua inscrição junto à Prefeitura Municipal, na Rua Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, no período destinado às inscrições, no horário das 7h às 13h, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. No mesmo local, haverá à disposição dos



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

interessados, além da cópia integral do edital, computadores conectados à internet, impressora (para a impressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário) e servidor público apto à prestar todas as informações inerentes ao certame, observada as disposições do item “2.2.1” deste Edital.

2.1.2 - Os interessados deverão inscrever-se somente em uma das habilitações em seleção, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos na mesma data e no mesmo horário. Esta norma se aplica, inclusive para os concorrentes às vagas do cargo de Professor nas disciplinas com jornada de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico (*web site*) [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e nele acessar o link correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC. Ou dirigir-se à Prefeitura Municipal, nos termos do item “2.1.1”, deste Edital. Ler atentamente o Edital e seguir todas as orientações próprias no portal acima anunciado. Depois de efetuada a inscrição o candidato não poderá alegar desconhecimentos das normas deste Edital e ou de suas eventuais alterações, regularmente publicadas.

b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, **imprimindo o boleto para o pagamento da inscrição, que depois de pago, observadas as disposições da alínea “c” deste item (2.2), servirá de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, que acompanhado de documento de identidade é indispensável para ter acesso aos locais de provas e para outros atos do Processo Seletivo.**

c) Imprimir do boleto bancário relativo à inscrição para efetivar seu pagamento até a data do respectivo vencimento. O não pagamento da inscrição é motivo para sua não homologação (indeferimento do pedido de inscrição) e, por conseguinte, também é motivo de exclusão do candidato no certame.

d) Manter em seu poder o comprovante de inscrição e de pagamento da mesma, nos termos das alíneas “b” e “c”, acima para apresentá-los sempre que lhe for exigido, inclusive para o acesso aos locais de provas.

2.2.1 - Para os candidatos que não dispõem de computador ou de serviços de internet, a Administração Municipal disporá computadores conectados à rede mundial de computadores (internet), no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, durante o período das inscrições, ou seja, de 27 de novembro de 2015 a 8 de dezembro de 2015, nos dias considerados úteis, durante o horário de expediente das repartições municipais – das 7h às 13h.

2.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e a Empresa NW CLASSIFICA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

---

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas e homologadas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data prevista e que consta do no respectivo o boleto bancário. Serão desconsiderados pagamentos por intermédio de agendamento, banco postal depósito bancário ou transferência entre contas.

2.5.1 - Não será processado o registro de pagamento com data posterior à data prevista e impressa no próprio boleto bancário. As inscrições com pagamento depois desta data não serão homologadas.

2.5.2 - As inscrições serão homologadas se atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive em relação ao pagamento das mesmas, observadas as disposições do Capítulo IV, adiante.

2.5.3 - Os interessados em participar do certame na condição de Portador de Necessidades Especiais (pessoas portadoras de deficiências), deverão proceder de acordo com as normas do Capítulo III deste Edital.

**2.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todas as habilitações em seleção.**

2.6.1 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, cuja prova de hipossuficiência se materializará com a apresentação da inscrição no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais, do Ministério do Desenvolvimento Social. O interessado no benefício da isenção do valor da inscrição deverá comparecer na Prefeitura Municipal, na Rua Rio Grande do Sul, 458, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC, no período destinado às inscrições, no horário das 7h às 13h, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, portando o original do comprovante de inscrição no CadÚnico.

2.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.7 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que, em caso de aprovação, deverão ser comprovados até a data do provimento da vaga ao cargo a que concorre.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição na habilitação que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **ler atentamente o Edital** e certificar-se de todas as condições e normas editalícias e dos requisitos exigidos para o preenchimento da vaga da habilitação à qual pretenda concorrer.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico. Assim como, não serão aceitos comprovantes de pagamento que não estejam de acordo com as informações recebidas do banco que os receber.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, encaminhando-o à empresa NW Classifica, indicando claramente no formulário (ANEXO I deste Edital), quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.14.1 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição e que não represente qualquer tipo de privilégio.

2.14.2 - O requerimento que trata o item “2.14” deve ser encaminhado à empresa contratada para operacionalizar o Processo Seletivo, por meio do e-mail [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com), durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 27 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado deve ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

2.15 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

#### **2.1.6 - Do atendimento às candidatas lactantes**

2.16.1 - A candidata lactante que pretenda ou necessite amamentar durante a realização da prova objetiva (escrita), deverá solicitar tal condição e as providências necessárias, por meio de requerimento que deve ser encaminhado, por e-mail ([nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com)) à empresa contratada para operacionalizar o Processo Seletivo, durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 27 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015.

2.16.2 - Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.



**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

2.16.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas deverá levar consigo acompanhante que permanecerá, com a criança, em sala reservada para essa finalidade. A saída da sala de provas para amamentar será autorizada pelo fiscal de provas e acompanhada por fiscal de corredor. Autorizada a saída para a amamentação, na sala reservada a esta finalidade permanecerão apenas a candidata, o fiscal de corredor e a acompanhante [(cuidador(a)] do bebê.

2.16.4 - Não haverá, em qualquer hipótese, compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.17 - Do impedimento em participar no Processo Seletivo.**

2.17.1 - Estão impedidos de participar desta seleção pública os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída e seus membros designados em ato próprio do Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC; os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como os terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.

2.17.2 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

2.17.3 - Constatada, em qualquer fase desta seleção, inscrição de pessoas de que tratam os subitens anteriores (impedidas de participar do certame) estas terão a inscrição indeferida, e os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

2.17.4 - Se algum dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo se inscrever a uma das vagas ofertadas neste Edital será imediatamente substituído da referida Comissão. A mesma providência será adotada no caso de ocorrências previstas no subitem "2.17.2", acima, ou aplicar-se-á a disposição do subitem "2.17.3".

**CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, as pessoas com necessidades especiais (PNEs) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo pretendido, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo (quando superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.1.1 - Em razão do número de vagas ser de apenas uma nas habilitações em seleção, torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à pessoas portadoras de necessidades especiais



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

---

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

(deficientes), razão pela qual participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as disposições do subitem seguinte (3.1.2).

3.1.2 - Havendo candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, se não classificado em primeiro lugar, porém classificado segundo as normas deste Edital, este terá a preferência no preenchimento de vaga que for aberta durante a vigência do Processo Seletivo ou seguir-se-á a classificação geral do resultado do certame.

3.2 - Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3 - As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 - O candidato Portador de Necessidade Especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem “3.2” acima deverá, depois de efetuar sua inscrição, conforme estabelecido neste Edital, encaminhar à empresa NW Classifica, o formulário do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esta providência deve ser atendida durante o período estabelecido para as inscrições.

3.4.1 - O Formulário que consta do ANEXO I deste Edital e o laudo médico de que trata o item anterior (3.4), devem ser digitalizados e encaminhados à empresa contratada para operacionalizar o Processo Seletivo, por meio do e-mail [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com), durante o período de inscrição, ou seja, das 00h de 27 de novembro de 2015 a 23h59min de 8 de dezembro de 2015. O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, especificar as condições especiais (item 2.14) e a assinatura do candidato. O Requerimento será apresentado nos termos do ANEXO I, deste Edital, e depois de preenchido e assinado será digitalizado, juntamente com o atestado médico, e encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) antes identificado.

3.5 - A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo em seleção e se constar dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

3.6 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos itens “3.3”, “3.4” e “3.5” deste Edital.

3.7 - A não observância às disposições deste Capítulo acarretará preclusão do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

3.8 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.9 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou pela não aprovação de concorrentes nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada uma das habilitações desta seleção pública.

3.10 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e a empresa NW Classifica adotarão as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva necessidade especial, à empresa NW Classifica, no mesmo prazo das inscrições (ANEXO I). O requerimento, depois de preenchido, impresso e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado por e-mail ([nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com)), observadas as orientações já detalhadas no item “3.4.1” deste Edital.

3.10.2 - As solicitações de condições especiais para a realização da prova objetiva, bem como de recursos especiais e de tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.10.3 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.4 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

### CAPÍTULO IV

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas por Edital próprio, no dia **11 de dezembro de 2015**. O edital de homologação das inscrições será afixado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, nos termos do subitem seguinte (4.3).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

*4.3 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.*

4.3.1 - Observado o prazo previsto no item anterior (4.3), os recursos também poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico (e-mail) [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com). Neste caso, depois de preenchido o formulário do ANEXO IV, deste Edital, o mesmo deverá ser digitalizado e encaminhado para a empresa contratada para a operacionalização do Processo Seletivo, pelo e-mail, antes indicado.

4.4 - Os recursos deverão estar de acordo com as disposições do Capítulo VIII e do ANEXO IV, ambos deste Edital.

### CAPÍTULO V

#### **5 - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos às vagas das habilitações contempladas neste Processo Seletivo serão avaliados por meio:

5.1 - de prova objetiva (escrita) á qual serão **submetidos todos os candidatos**.

5.2 - de avaliação de títulos, **à qual, também, serão submetidos todos os candidatos**.

#### **5.3 - DA PROVA OBJETIVA (ESCRITA):**

A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos e terá caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível mínimo de escolaridade, com a formação acadêmica e com as atribuições do cargo em seleção, conforme se disciplina adiante.

5.3.1 - Serão considerados classificados todos os concorrentes que comparecerem à prova objetiva e que nela tenha qualquer aproveitamento (nota).

5.3.2 - Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou dela sejam excluídos por se portarem em desacordo com as normas deste Edital. Assim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

como, serão eliminados os candidatos que não pontuarem, ou seja, que não acertarem nenhuma das questões da prova objetiva, conforme estabelecido no subitem anterior (5.3.1).

5.3.3 - A prova objetiva, observadas as disposições do item "5.3", acima é constituída das seguintes disciplinas (áreas de conhecimentos), com a seguinte estrutura e pontuação:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05		2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05		2,00
Conhecimentos Específicos	10		4,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>0,40</b>	<b>10,00</b>

5.3.3.1 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova objetiva verterá da soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas identificadas no quadro acima.

5.3.3.2 - A prova objetiva estará de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: A), B), C) e D). Dessas alternativas, somente **UMA** deverá ser assinalada.

5.3.3.3 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão de respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta.

#### 5.3.4 - Do local e das condições da realização das provas objetivas

5.3.4.1 - As provas objetivas serão aplicadas a todos os candidatos na **Escola Municipal Santa Terezinha**, localizada na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, no dia **20 de dezembro de 2015**, com duração de 3 (três) horas, iniciando às **9h** e terminando às **12h**, observadas as seguintes condições:

a) **Os candidatos deverão comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma**, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de inscrição e de pagamento do valor da mesma e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta. **O portão principal de acesso ao mencionado educandário será fechado às 8h30min e os candidatos que comparecerem após este horário não terão acesso às salas de provas e serão, automaticamente, excluídos do certame.**



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

b) Serão considerados documentos de identidade, para os fins da alínea anterior (a): carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

c) Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**d) Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.**

e) Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias.

f) O comprovante de inscrição pode ser impresso e reimpresso pelo candidato, conforme orientações que constam, na internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

g) O candidato ao acessar a respectiva sala de provas, após conferida sua identificação — nos termos das alíneas anteriores — assinará lista de presença, receberá o cartão de respostas e o cartão de identificação.

**h) Não será admitido, em qualquer hipótese, ou justificativa, o ingresso de candidatos na sala de realização das provas objetivas após o horário** fixado para o seu início, observado o horário de fechamento dos portões de acesso à escola, conforme disposto na alínea “a”, do subitem “5.3.4.1”, deste Edital.

i) Não haverá hipótese que justifique uma segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

j) Não será permitido aos candidatos o consumo de alimentos (inclusive sucos e refrigerantes), fumar, consumir drogas ilícitas durante o período de provas. O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

k) Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.

l) No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: computadores portáteis (laptop, notebook, notetaker, netbook, etc), máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), bolsas deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal de prova. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

m) A empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, inclusive valores levados ao local de provas pelo candidato. Também, não se responsabiliza a empresa, pelo extravio de quaisquer pertences dos candidatos, no decorrer da aplicação das provas.

n) Não será permitida a saída da sala de provas, pela conclusão da respectiva prova, antes de decorrida uma hora do seu início. O candidato que necessitar afastar-se da sala de provas em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de provas (**levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra**) e, somente sairá da sala, depois de autorizado e acompanhado por um dos fiscais.

o) Os candidatos poderão ser submetidos a exame com detector de metais quando acessarem a sala de provas ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

5.3.4.2 - Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) questionar fiscais de provas com objetivos alheios ao Processo Seletivo ou para favorecer-ser ou favorecer a outrem nas respostas às questões da prova objetiva;
- d) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- e) portar telefone móvel (celular de qualquer modalidade) ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controles eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;



**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

- f) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com autoridades ou com outros candidatos;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- h) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na grade de resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- k) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

5.3.4.3 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes/SC e a empresa NW Classifica não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

**5.3.5 - Do processo de aplicação das provas objetivas**

O processo de aplicação das provas objetivas observará as regras seguintes:

- a) Antes da abertura dos envelopes que acondicionam os cadernos de provas, o fiscal de sala relembrará normas essenciais que devem ser observadas durante a realização das provas objetivas.
- b) O(s) envelope(s) contendo as provas será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).
- c) Verificada o ordem e a existência das condições necessárias, cumprida a formalidade prevista na alínea anterior (a), os envelopes serão abertos e serão entregues aos candidatos o caderno de provas, acompanhado do respectivo cartão de respostas.
- d) Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para o cartão de respostas.
- e) Será atribuído pontuação zero à questão de prova objetiva que, no cartão de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.
- f) O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas e detalhadas neste Edital. Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

g) Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

h) Ao terminar a prova, o candidato permanecerá na respectiva carteira (banco escolar) e avisará ao fiscal – **levantando um dos braços**. O fiscal de provas irá até o candidato e recolherá o caderno de prova e o cartão de respostas, devidamente preenchidos.

i) Em cada sala de provas, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação de provas.

j) Se houver qualquer anormalidade no preenchimento do cartão de respostas, como questões em branco ou rasuradas, mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ou qualquer outra anormalidade, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de provas.

k) Ao final dos trabalhos será, em cada sala de provas, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque ou sugeridas pelos membros da equipe de aplicação das provas, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

l) A correção das provas será por intermédio de leitura eletrônica (ótica) dos cartões de respostas, portanto, cada uma das questões, no cartão de respostas, deverá ser respondida, pelo preenchimento integral da respectiva quadricula.

m) As questões respondidas nos cartões de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica (pelo preenchimento incorreto) serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

n) No caderno de provas e no cartão de respostas o candidato identificar-se-á conforme estiver solicitado nos referidos materiais.

o) No verso dos cartões de respostas, constará:

o.1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

o.2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) fiscal(is) de provas e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas objetivas.

5.3.6 - Os candidatos que queiram ou pretendam relatar alguma ocorrência ou fato havido no decorrer da aplicação das provas objetivas, deverá aguardar para fazer o respectivo registro na ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.3.5).



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

5.3.7 - Havendo a alteração de data ou do local de aplicação das provas, haverá publicação de edital específico, com razoável antecedência, além da comunicação aos candidatos por meio do e-mail informado na inscrição.

5.3.9 - A prova objetiva para o cargo contemplado nesta seleção pública, independentemente da habilitação, versará sobre o conteúdo programático mínimo sugerido, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

#### **5.3.10 - Das questões anuladas:**

5.3.10.1 - As questões da prova objetiva (escrita) que forem anuladas “de ofício”, por decisão fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Processo Seletivo e aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova objetiva ou dos respectivos gabaritos, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos que prestara as respectivas provas, independentemente, do que constar no cartão de respostas.

5.3.10.2 - Havendo a anulação de questões da prova objetiva (escrita), haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

#### **5.3.11 - Outras disposições relacionadas à Prova Objetiva**

5.3.11.1 - O gabarito preliminar de cada uma das provas objetivas estará disponível na internet, a partir das 16h30m do dia aplicação das provas, exclusivamente no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).

5.3.11.2 - Os cadernos de provas serão disponibilizados aos interessados, que os solicitarem por meio do e-mail: [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com), a partir das 8h do dia seguinte ao da aplicação das provas.

5.3.11.3 - Ao final do processo de aplicação das provas objetivas, os cadernos de prova e os respectivos cartões de respostas serão acondicionados em envelope(s) lacrado(s) na presença dos três últimos concorrentes que assinam a ata a que se refere a alínea “k”, do subitem anterior (5.3.5), que será(ão) aberto(s) na audiência pública a que se refere o subitem seguinte (5.3.12), depois de julgados os recursos eventualmente interpostos em face das questões ou dos gabaritos preliminares.

#### **5.3.12 - Audiência Pública para a correção das Provas Objetivas (escritas)**

5.3.12.1 - As provas objetivas serão corrigidas, por meio da leitura ótica dos cartões de respostas, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **dia 29 de dezembro de 2015**, com início às 8h30min, no **auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, localizado na **Rua Rio Grande do Sul, 458, centro**, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC.

5.3.12.2 - Na audiência pública a que se refere o subitem anterior (5.3.12.1) poderá participar qualquer interessado, independentemente de ter ou não participado no Processo Seletivo Público.



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

Desta audiência serão extraídos relatórios e lavrada ata circunstanciada com o registro das ocorrências que mereçam destaque. Na referida ata, dentre outras, constarão todas as ocorrências em que cartões de respostas não são corretamente lidos por erro ou desconformidade de preenchimento.

5.3.12.3 - O resultado preliminar da correção das provas será publicado na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br), observadas as disposições do Capítulo VII deste Edital.

#### 5.4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.4.1 - Serão submetidos à avaliação de títulos todos os concorrentes às vagas das habilitações desta seleção pública, desde atendam, cumulativamente, as duas seguintes condições:

5.4.1.1 - Participem da prova objetiva e dela não sejam excluídos.

5.4.1.2 - Apresentem os documentos (diplomas, certificados e outros), conforme se regulamenta neste Edital.

5.4.2 - A avaliação de títulos terá peso 10 (dez), observadas as disposições do subitem seguinte (5.4.3).

5.4.3 - Os candidatos que participarem da prova objetiva (escrita), nos termos do subitem "5.4.1.1", entregarão os documentos necessários à avaliação de títulos no dia da realização das provas objetivas (20/12/2015), em sala previamente identificada e adequada a esta finalidade. O candidato às vagas das habilitações contempladas neste Edital, depois de concluir a prova objetiva, entregará os documentos para a avaliação de títulos, na sala referida neste subitem.

5.4.4 - No dia da realização das provas objetivas (20/12/2015), nos termos descritos no subitem anterior (5.4.3), os concorrentes que queiram participar da avaliação de títulos, apresentarão os documentos necessários à avaliação de títulos, devidamente identificados em formulário próprio, que guardará conformidade com o ANEXO III deste Edital.

5.4.5 - Os documentos para a avaliação de títulos serão entregues em cópia autenticada em cartório próprio, **ou acompanhada dos originais, para conferência pelas pessoas responsáveis pelo recebimento dos mesmos**. Os documentos devem estar suficientemente identificados e relacionados em formulários próprios que guardará semelhança com o ANEXO III deste Edital. Não serão recebidos documentos que não estejam identificados no referido formulário.

5.4.6 - Não serão considerados documentos (diplomas ou certificados) que não estejam identificados de acordo com o ANEXO III deste Edital, ou que não estejam devidamente autenticados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

5.4.7 - Para a avaliação de títulos serão considerados documentos que atendam as condições e que receberão a valoração gradativa, consoante consta do quadro seguinte:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
<b>a) Cursos de Atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional</b>	Cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional relacionados à área da educação, cursados no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de outubro de 2015. • Para cada 20 horas o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 200 horas, num total de 2,00 pontos.	<b>0,10 pontos para cada 20 horas – LIMITE MÁXIMO de 2,00 pontos</b>
<b>b) Graduação (completa)</b>	Comprovar, mediante apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar, que possui curso específico de graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada ao cargo que se inscreveu.	<b>1,5 (um ponto e meio)*</b>
<b>c) Pós-graduação</b>	Comprovar, mediante apresentação de diploma ou certificado, que possui curso específico de pós-graduação concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	<b>2,00 (dois) pontos** Pós-graduação</b>
<b>d) Mestrado ou Doutorado</b>	Comprovar, mediante apresentação de diploma ou certificado, que possui curso específico de mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	<b>2,5 (dois pontos e meio)*** Mestrado ou Doutorado</b>
<b>e) Tempo de Serviço</b>	Comprovar Tempo de Serviço, exclusivamente em atividades educacionais (docência para os Professores).	<b>0,04 por mês de tempo de serviço - LIMITE MÁXIMO de 2,00 (dois) pontos.</b>
<b>1) * 1,5º (um ponto e meio) para Graduação sendo válida e considerada somente a apresentação de uma única Graduação.</b>		
<b>2) ** 2,00 (dois) pontos) para Pós-graduação sendo válida e considerada somente a apresentação de uma única especialização <i>lato sensu</i></b>		
<b>3) *** 2,50 (dois pontos e meio) para Mestrado/Doutorado, sendo válida e considerada somente a apresentação de apenas uma especialização <i>stricto sensu</i>.</b>		
<b>4) A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.</b>		
<b>5) Graduação / Pós Graduação / Mestrado e Doutorado serão comprovados somente através de certificado/diploma, não sendo válida a apresentação de declaração ou outro documento.</b>		
<b>6) Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC.</b>		
<b>7) Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização profissional serão considerados apenas aqueles relacionados a cursos de, no mínimo, 8 (oito) horas.</b>		
<b>8) A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar a 10 (dez), observadas as pontuações previstas neste quadro.</b>		
<b>9) Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.</b>		

5.4.8 - As especializações de que se menciona nas alíneas “c” e “d” do quadro do subitem “5.4.7” devem ser relacionadas às atribuições do cargo/habilitação ao qual o candidato está concorrendo,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

ou seja, especificamente relacionadas à especialização na Educação. Não serão consideradas as especializações em áreas diferentes daquela antes mencionada.

5.4.8.1 - Para fins desta seleção, será considerado apenas um comprovante de cada uma das modalidades de especialização.

5.4.8.2 - A Graduação em outras áreas profissionais que não sejam voltadas à Educação, ou especializações adicionais, além das aproveitadas para a finalidade específica, não serão aproveitadas, nem mesmo a título de comprovação de capacitação profissional.

5.4.9 - Os cursos de capacitação e atualização profissional de que se menciona na alínea “a” do subitem “5.4.7”, devem guardar estrito relacionamento com a formação, licenciatura e habilitação exigidas e com as atribuições do cargo qual o candidato está concorrendo.

5.4.10 - A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado no quadro do subitem “5.4.7” será de 10 (dez) pontos, não considerados os excedentes, conforme os limites de pontuação que constam em casa um das modalidades avaliativas.

5.4.11 - Na apuração da avaliação de títulos, nos termos deste Edital, para fins de apuração da pontuação relativa à capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional serão considerados apenas certificados, diplomas ou atestados que apresentem carga horária aproveitada de, no mínimo, 8 (oito) horas.

5.4.12 - Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de graduação ou de especialização, deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação, avaliadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências ser substituídas pelo respectivo histórico escolar. Somente serão considerados para a avaliação de títulos os cursos de especialização relacionados à formação exigida e às atribuições do respectivo cargo.

5.4.13 - Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

### **CAPÍTULO VI**

#### **6 - DA NOTA FINAL**

6.1 - Para as habilitações desta seleção a nota final será verificada conforme abaixo:



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

6.1.1 - A nota final será apurada nos termos seguintes:

a) **Nota da Prova Objetiva** = Número de questões acertadas (**1 a 25**) x (vezes) o valor (peso) atribuído às mesmas, nos termos do quadro do subitem “5.3.3” deste Edital, sendo classificados somente aqueles que auferiram pontuação, acertando qualquer número de questões.

b) **Nota da Avaliação de Títulos** = Nota apurada segundo os parâmetros de pontuação regrados no subitem “5.4” e suas divisões e subdivisões, deste Edital.

c) **Nota Final** = valor da nota da Prova Objetiva (escrita), somada à Nota Parcial (pontuação) da Avaliação de Títulos, mesmo que o resultado desta adição seja superior a 10,00 (dez).

6.2 - **Serão considerados classificados do certame os candidatos** que na **prova objetiva (escrita)** alcancem aqueles que auferiram pontuação, ou seja, que pontue, acertando qualquer número de questões.

6.3 - **Serão desclassificados do certame os candidatos** sem pontuação (nota zero) na prova objetiva.

6.4 - Ocorrendo empate na **Nota Final** entre um ou mais candidato, na disputa à mesma vaga, proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1 - O desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) de maior idade, exclusivamente para beneficiar aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) tiver melhor desempenho nas questões de conhecimentos específicos na Prova Objetiva;

c) tiver melhor desempenho nas questões de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;

d) tiver melhor desempenho nas questões de Matemática na Prova Objetiva;

e) tiver melhor desempenho nas questões de Conhecimentos Gerais e atualidades na Prova Objetiva;

f) tiver melhor desempenho na avaliação de títulos;

6.4.2 - Esgotadas todas as possibilidades previstas nas alíneas do subitem anterior (6.4.1 – “a” a “f”), o desempate será resolvido por meio de sorteio que será realizado em sessão pública especialmente convocada para esta finalidade.



**CAPÍTULO VII**

**7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1 - Do resultado preliminar da correção da Prova Objetiva:**

7.1.1 - O resultado preliminar da prova objetiva será publicado em Edital próprio, constando, em cada cargo, todos os concorrentes que tenham tido a inscrição homologada, inclusive os ausentes, os excluídos e os desclassificados. No Edital de que trata este item os candidatos, em cada uma das habilitações, estarão dispostos em ordem alfabética.

7.1.2 - Da publicação do resultado preliminar da prova objetiva será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.2 - Do resultado definitivo da correção da Prova Objetiva:**

7.2.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face da correção da prova objetiva, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas.

**7.3 - Do resultado preliminar da Avaliação de Títulos:**

7.3.1 - O resultado preliminar da avaliação de títulos será publicado em Edital próprio, constando todos os concorrentes às vagas das habilitações contempladas neste Processo Seletivo. O Edital de que trata este subitem será publicado na mesma data de publicação do resultado definitivo da prova objetiva.

7.3.2 - Da publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

**7.4 - Do resultado definitivo da Avaliação de Títulos:**

7.4.1 - Transcorrido o prazo para a interposição de recursos em face das notas da avaliação de títulos, julgados os interpostos, haverá a publicação do resultado definitivo desta modalidade de avaliação.

**7.5 – Do resultado e da Classificação Preliminar e Final do Processo Seletivo**

7.5.1 - Julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da prova objetiva e do resultado da avaliação de títulos, observadas as disposições dos subitens “7.2.1” e “7.4.1”, também, em Edital específico, será publicado o Resultado e a Classificação preliminar do certame, em ordem crescente das notas, em quadros próprios para cada um das habilitações em seleção. O Edital de que trata este subitem será publicado na mesma data de publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

7.7.1.1 - Havendo concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais, estes constarão dos quadros da classificação geral em quadro separado, em todas as habilitações previstas neste Processo Seletivo.

7.7.2 - Na ocorrência de empates, proceder-se-á nos termos já disciplinados no subitem “6.4.1” e suas alíneas, deste Edital.

7.7.3 - No Edital que publicar o resultado e a classificação final constarão, em cada uma das habilitações em seleção, apenas os candidatos classificados, observadas as disposições dos itens “6.2” e “6.3” deste Edital.

7.7.4 - Da publicação do resultado e da classificação preliminar será aberto o prazo de três dias úteis para a interposição de eventuais recursos em face das notas publicadas.

7.7.5 - Transcorrido o período para a interposição de recursos em face do resultado e da classificação final, julgados os recursos eventualmente interpostos, haverá a publicação do Resultado e da Classificação Final do Certame.

7.7.6 - Ultrapassado o procedimento previsto no subitem anterior (7.7.5) o Prefeito Municipal, em ato próprio e adequado promoverá a homologação do resultado e da classificação final do Processo Seletivo.

### CAPÍTULO VIII

#### **8 - DOS RECURSOS**

8.1 - É admitido recurso quanto:

- a) à não homologação ou ao indeferimento da inscrição;
- b) à formulação das questões da prova objetiva e dos respectivos gabaritos;
- c) à revisão de nota que constar do resultado preliminar da correção da prova objetiva;
- d) à revisão da nota (pontuação) que constar do resultado preliminar da avaliação de títulos;
- e) à revisão da nota final e da classificação preliminar em cada uma das habilitações desta seleção.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a forma prevista no subitem seguinte (8.2.1).

8.2.1 - Os recursos em face da não homologação de inscrição deverão ser encaminhados, pelos correios, via **SEDEX, com AR**, diretamente à empresa **NW Classifica**, com endereço na Rua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

Benjamim Constant, 767, centro, CEP: 89.890-000, na cidade de Cunha Porã – SC, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, da publicação do respectivo Edital, considerada a data da postagem.

8.2.1.1 - Observado o prazo previsto no item anterior (8.2.1), os recursos também poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico (e-mail) [nwjuridica@hotmail.com](mailto:nwjuridica@hotmail.com). Neste caso, depois de preenchido o formulário do ANEXO IV, deste Edital, o mesmo deverá ser digitalizado e encaminhado para a empresa contratada para a operacionalização do Processo Seletivo, pelo e-mail, antes indicado.

8.2.2 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal, exclusivamente, a data da postagem ou do encaminhamento do e-mail.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes modelo exposto no presente edital, ANEXO IV, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique e com referencia bibliográfica (quando se tratar de recurso das questões da prova objetiva), bem como tiver indicado o nome do candidato, número de identidade (RG), número de sua inscrição, cargo, contato ou telefone, endereço para correspondência e sua assinatura.

**8.4 - Não serão recebidos e conhecidos os recursos intempestivos, nem aqueles enviados por maneira diferente daquelas possibilidades previstas neste Edital.**

8.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado aos recorrentes ou seus procuradores, exclusivamente, pelo e-mail informado no respectivo recurso, que deverá ser o mesmo daquele informado no ato de inscrição.

8.5.1 - Na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br), haverá a publicação sucinta da síntese com o resultado do julgamento de todos os recursos.

8.6 - Se houver alguma alteração do gabarito preliminar, como resultado do julgamento de recursos interpostos e providos, as provas serão corrigidas de acordo com a respectiva alteração, se houver.

8.7 - Se dos recursos interpostos em face de resultados preliminares publicados (homologação das inscrições, resultado da correção da prova objetiva, resultado preliminar da avaliação de títulos, resultado e classificação preliminar), houver alteração dos mesmos ou da classificação em cada um dos cargos desta seleção, novos editais, com os resultados definitivos serão publicados, nos prazos e na forma previstos no Cronograma de Eventos, que consta do CAPÍTULO XI deste Edital.

### CAPITULO IX

#### **9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 - A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, nos termos de precedente processo licitatório e contratação administrativa, delega competência à empresa NW Classifica para



**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

coordenar, operacionalizar e executar as seguintes ações e fases administrativas deste Processo Seletivo:

9.1.1 - Elaborar minuta do Edital e seus aditamentos, quando necessários.

9.1.2 - Disponibilizar as condições tecnológicas para o processo de inscrição, apresentando, ao final relatórios com as inscrições homologadas, não homologadas (deferidas ou indeferidas).

9.1.3 - Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas, resolvendo todo o processo, inclusive a fase recursal, apresentando à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo relatórios para publicação.

9.1.4 - Receber, analisar, avaliar e apurar a pontuação dos títulos.

9.1.5 - Apurar e apresentar relatórios com a nota final e a classificação em cada um dos cargos contemplados neste Processo Seletivo, observadas todas as normas deste Edital, inclusive às relacionadas aos concorrentes portadores de necessidades especiais (deficiências).

9.1.6 - Analisar e decidir sobre todos os recursos administrativos, regularmente encaminhados, conforme orientação disposta no subitem “8.2.1” deste Edital.

9.2 - Exceto as decisões relacionadas aos recursos previstos no Capítulo VIII, todos os resultados e atos serão publicados por atos próprios da Administração Municipal, mediante relatórios e/ou pareceres apresentados pela empresa NW Classifica.

**CAPÍTULO X**

**10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES**

10.1 - O provimento dos cargos, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo (subitem 10.6), obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados em cada um dos cargos.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;

b) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Cédula de Identidade Civil e Profissional, quando exigida;

c) duas fotos 3x4 recentes e iguais;



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

---

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

- d) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do CPF;
- e) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
- f) cópia autenticada, ou acompanhada da original, do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- i) cópia autenticada, ou acompanhada da original, da Certidão de Nascimento dos filhos, se os tem;
- j) declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público;
- l) outros documentos exigidos pela legislação municipal específica e que constarão do ato da convocação.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

10.4 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados, ou será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

10.5 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

10.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo é o ano letivo de 2016, podendo, fundamentada e justificadamente ser prorrogado para o ano letivo seguinte.

### **CAPÍTULO XI**

<b>11 – CRONOGRAMA DE EVENTOS</b>
-----------------------------------

Este Processo Seletivo será desenvolvido e processado, com observância e obediência ao seguinte cronograma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

Evento/Fase/Ação	Data	Horário
Publicação do Edital que regulamenta o Processo Seletivo <sup>(1)</sup> .	26/11/2015	-
Período destinado às inscrições – exclusivamente pelo portal <a href="http://www.nwclassifica.com.br">www.nwclassifica.com.br</a> .	27/11/2015 a 08/12/2015	-
Último dia para reimprimir e para pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição.	09/12/2015	-
Resultado preliminar da homologação das inscrições <sup>(1)</sup> .	11/12/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições.	14 a 16/12/2015	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face da homologação preliminar das inscrições <sup>(3)</sup> .	17/12/2015	A partir das 16h30m
Resultado definitivo da homologação das inscrições (após a análise e decisão dos eventuais recursos) <sup>(1)</sup> .		
Realização Prova Objetiva ( <b>portões fecham às 8h30min</b> ).	20/12/2015	Das 09h às 12h
Entrega dos documentos necessários à avaliação dos títulos		A partir das 10h
Publicação do gabarito preliminar <sup>(2)</sup> .		A partir das 16h30m
Período destinado aos candidatos para solicitar o caderno de provas (da prova objetiva), exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:nwjuridica@hotmail.com">nwjuridica@hotmail.com</a> .	21 a 23/12/2015	-
Período destinado aos candidatos interessados na interposição de recursos em face das questões e do gabarito das provas objetivas, observados os termos do Capítulo VIII deste Edital.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face das questões e do gabarito das provas objetivas <sup>(3)</sup> .	2/12/2015	A partir das 16h30m
Publicação dos gabaritos definitivos (depois de julgados os recursos) <sup>(2)</sup> .		
Realização da Audiência Pública para a correção das provas objetivas.	29/12/2015	8h30min
Publicação do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado preliminar da avaliação de títulos <sup>(1)</sup> .	31/12/2015	A partir das 16h30m
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e do resultado preliminar da avaliação de títulos.	04 a 06/01/2016	-
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da correção das provas objetivas e em face do resultado preliminar da avaliação de títulos <sup>(3)</sup> .	08/01/2016	A partir das 16h30m
Publicação do resultado definitivo da correção das provas objetivas e da avaliação de títulos <sup>(1)</sup> .		
Publicação do resultado final e respectiva classificação preliminar <sup>(1)</sup> .	11 a 13/01/2016	-
Período destinado à interposição de recursos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar.		
Disponibilização e publicação do resultado do julgamento dos recursos interpostos em face do resultado final e respectiva classificação preliminar <sup>(3)</sup> .	15/01/2016	A partir das 16h30m
Publicação do resultado final e respectiva classificação definitiva <sup>(1)</sup> .		
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO <sup>(4)</sup> .	18/01/2016	-

<sup>(1)</sup> Publicação na internet, nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).  
<sup>(2)</sup> Publicação na internet, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).  
<sup>(3)</sup> A decisão do julgamento dos recursos será disponibilizada individualmente, por e-mail, para cada candidato e a síntese do julgamento ser publicada na internet, exclusivamente, no portal [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br).  
<sup>(4)</sup> Publicação nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

#### CAPÍTULO XII

#### 12 – DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 - Convocados e contratados os Professores para o preenchimento das vagas e supridas as necessidades operacionais para o ano letivo de 2016, conforme habilitações/licenciaturas contempladas neste Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas por profissionais habilitados e convocados por meio de **edital de CHAMADA PÚBLICA**.

12.2 – O Edital de Chamada Pública terá prazo razoável e obedecerá aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa, além de outros pertinentes e obedecidas, também, as disposições da legislação municipal relacionada ao pessoal do Poder Executivo Municipal, notadamente daquele vinculado ao Magistério Público do Município.

#### CAPÍTULO XIII

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegura ao candidato sua nomeação e a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, obedecido o prazo de validade desta seleção, admitida, inclusive sua prorrogação.

13.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de validade deste Processo Seletivo (dois anos da data de homologação do resultado final), se necessário segundo as necessidades administrativas da Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC.

13.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, presente a ação de má-fé, ocasionarão sua exoneração, depois de competente processo administrativo.

13.3 - As publicações sobre o Processo Seletivo são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, e na internet nos portais [www.nwclassifica.com.br](http://www.nwclassifica.com.br) e [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br).

13.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração dos cadernos de provas e cartões-resposta, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

13.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Xanxerê - SC.

13.6 - Os casos não previstos ou não regulados no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pelo Município de Faxinal dos Guedes, com estrita obediência aos princípios constitucionais e à legislação pertinente à matéria.

13.7 - Toda a legislação citada neste Edital é considerada atualizada com as eventuais alterações supervenientes. A legislação federal pode ser consultada no portal [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br), enquanto que a legislação municipal pode ser consultada nos portais [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br) e [www.camarafaxinal.sc.gov.br](http://www.camarafaxinal.sc.gov.br).

**13.8 – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: ANEXO I: Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNEs); ANEXO II: Conteúdo Programático mínimo sugerido para as Provas Objetivas; ANEXO III: Formulário de Identificação e Entrega de Títulos; ANEXO IV: Requerimento para Recursos Administrativos; e ANEXO V: Atribuições do cargo de Professor, todas as habilitações em seleção.**

Faxinal dos Guedes - SC, 26 de novembro de 2015.

**EDEGAR GIORDANI**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE's)

À empresa NW CLASSIFICA

Responsável pela execução do PROCESSO SELETIVO nº 003/2015

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:	Documento RG:	CPF:	
Cargo Pretendido:			
Endereço/Correspondência:			
Telefone:	( )	E-mail:	

Tipo da Deficiência:            ( ) Física                    ( ) Auditiva                    ( ) Visual  
    ( ) Mental                    ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001 e no Decreto Federal nº 3.298/99, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                    ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---



Estado de Santa Catarina

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

Faxinal dos Guedes/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA OBJETIVA

##### 1 - Cargos de NÍVEL SUPERIOR

**Cargos: PROFESSOR HABILITADO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) DO ENSINO FUNDAMENTAL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E MATEMÁTICA**

##### I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

##### II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área,



**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

**III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitânias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com a história, assuntos e atualidades relacionadas com economia, política, meio ambiente, urbanização, saneamento básico, saúde e cultura, esportes, com as Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

**IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1 – PROFESSOR (todas as licenciaturas)**

**1.1 - Conhecimentos Gerais relacionados à Educação** (para todas as habilitações e licenciaturas em seleção):

- a) Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade;
- b) Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade;
- c) Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos;
- d) Legislação Educacional:
  - Constituição Federal (arts. 205 ao 214);
  - Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC (arts. 105 a 112);



---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

---

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

---

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (considerando-se todas suas alterações);
- Lei que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- Lei que instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica – Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
- Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- e) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (consideradas suas alterações, especificamente os arts. 53 a 59).
- f) Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- g) Sistema de Ensino do Município de Faxinal dos Guedes – Lei Complementar nº 4/99 e suas posteriores alterações.
- h) Plano Municipal de Educação (PME) – Lei Municipal nº 2.364, de 16 de junho de 2015.

Conhecimentos Pedagógicos; Contexto de Desenvolvimento (na infância e na adolescência); principais descobertas no estudo do desenvolvimento cognitivo e social da criança e as perspectivas teóricas que fundamentam suas interpretações; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas); Psicologia Genética (Piaget); Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky); Henri Wallon – O desenvolvimento infantil; A Psicogênese da Escrita; O Projeto Político Pedagógico da Escola; Parâmetros Curriculares Nacionais (educação infantil); Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar; A Literatura Infantil na Escola; Educação e Ludicidade; Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais); Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial; Pedagogia Libertadora (Paulo Freire); Contribuições teóricas ao processo de ensino–aprendizagem: B. F. Skinner, Carl Rogers, Jean Piaget, Jussara Hoffmann, Cipriano Carlos Luckesi; Miguel Arroyo, Rubem Alves e Paulo Freire; Conhecimentos Específicos: Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de micro-organismos na produção de alimentos, ação dos micro-organismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e



**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental de Ciências. O ensino de Ciências e a Diversidade Cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas na ciência e em seu ensino. A Educação Científica e sua importância na formação do cidadão. Tendências do Ensino de Ciências: currículos, metodologias e orientações didáticas das atividades experimentais. Metodologia investigativa. Perspectivas do Ensino de Ciências no mundo contemporâneo: biodiversidade, aplicações tecnológicas das ciências, bioética e multiculturalismo. O processo de ensino-aprendizagem por ciclos, a construção dos conceitos científicos e a avaliação escolar.

Conhecimentos relacionados à Administração Pública, aos servidores públicos em geral e aos servidores públicos municipais, em particular, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Conhecimentos relacionados à legislação municipal de pessoal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, planos de carreira).

**Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: 1. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida. 2. A importância do brincar. 3. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço. 4. Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil. 5. Consciência fonológica. 6. Avaliação na Educação Infantil. 7. Currículo na Educação Infantil. 8. Relação família-escola. 9. Rotina na Educação Infantil. 10. Atividades, ações e serviços específicos em creche (saúde e higienização das crianças, incluindo alimentação e asseio)..

**Professor de ANOS INICIAIS (1º ao 5º ano) DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

---

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.

#### **Professor de GEOGRAFIA** (20 e 40 horas semanais)

Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina e o Município de Faxinal dos Guedes como lugar no/do mundo.

#### **Professor de HISTÓRIA** (20 e 40 horas semanais)

Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Faxinal dos Guedes, História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

#### **Professor de MATEMÁTICA**

Números: números decimais, proporcionalidade e matemática comercial/financeira, números complexos, análise combinatória; Álgebra: sequências, progressões, polinômios; Relações e funções; Equações e inequações; Matrizes e sistemas lineares; Geometria: representação geométrica no plano; Geometria espacial; Geometria analítica; Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo, funções trigonométricas; Estatísticas: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão; Probabilidade.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS

À  
NW Classifica

Eu \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, no Processo Seletivo nº 003/2015:

Identificação do Cargo a que Concorre		
TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO		
Identificação do Título de Especialização	Espaço Reservado à Coordenação do CP	
TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
Identificação do Título de Capacitação e Atualização Profissional	Carga Horária	Espaço Reservado à Coordenação do CP
TEMPO DE SERVIÇO		
Identificação do Órgão/entidade	Data de admissão e data de demissão	Tempo de serviço
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias
	__/__/__ a __/__/__	__ anos, __ meses __ dias



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

	__/__/____ a __/__/____	__ anos, __ meses __ dias
--	-------------------------	---------------------------

Faxinal dos Guedes/SC, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Declaro ter recebido os documentos (títulos) acima identificados

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/recebimento

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Cargo Pretendido:		Fone/Contato:	( )
Endereço/Correspondência:			
E-mail:			

À Empresa NW Classifica (responsável pela execução das fases operacionais do PROCESSO SELETIVO nº 003/2015, promovido pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC)

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE	
( ) a não Homologação de Inscrição.	( ) a Questões da Prova Objetiva – Questão nº _____.
( ) ao Resultado da Prova Objetiva.	( ) ao Resultado da Avaliação de Títulos.
( ) Resultado e da Classificação preliminar.	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	



*Estado de Santa Catarina*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

### **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

Faxinal dos Guedes - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Obedecer às disposições do Capítulo VIII do Edital, lembrando especialmente que:

a) Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos sempre no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis da publicação e/ou do evento a ser recorrido, considerada a data da postagem, nos termos da alínea seguinte (b).

b) Os recursos/requerimentos depois de preenchidos e assinados, serão:

b.1) Encaminhados à empresa NW Classifica, conforme disciplinado no item “8.2.1” e “8.2.1.1” deste Edital.



*Estado de Santa Catarina*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---

### **ANEXO V**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (todas as habilitações em seleção)** (conforme legislação municipal que institui os cargos em seleção)

##### **\*PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:** ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem e do projeto político pedagógico das unidades escolares e da rede municipal de ensino, na área do ensino fundamental de 1ª ao 9ª ano; elaborar programas, planos de curso e planos de aula na área de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas, voltadas para o atendimento das diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar à direção às ocorrências pertinentes; desempenhar outras tarefas relativas à docência de ensino fundamental de 1ª ao 9ª ano.



*Estado de Santa Catarina*

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015**

---